

EDITAL Nº 20

SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ESCOLA OLÍMPICA - 2026

A Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas competências e atribuições legais, por meio da Comissão Regional de Atribuição de Aulas, com fundamento na Resolução SEDUC nº150, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Projeto de Olimpíadas Científicas da SEDUC-SP, torna público o edital de seleção e a atribuição de aulas para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, a ser realizado no âmbito da Unidade Regional de Ensino de Penápolis, mediante as condições estabelecidas neste documento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A atribuição de Professor Olímpico terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas – **EE Dr Carlos Sampaio Filho**.

1.2 Poderão fazer parte do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas: **docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com classificação ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2026**, desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

1.3 O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas, cujos objetivos são: **promover o enriquecimento curricular dos estudantes**, o desenvolvimento de competências acadêmicas dos estudantes, com foco na preparação para olimpíadas científicas e acadêmicas, em consonância com as diretrizes curriculares da SEDUC-SP.

1.4 As Aulas Olímpicas ocorrerão aos sábados, conforme o Calendário Pedagógico constante dos Anexos I e II deste Edital, compreendendo:

1.4.1 a carga horária correspondente a 03 (três) aulas semanais, com interação direta com os estudantes;

1.4.2 a participação nas formações vinculadas ao Projeto, organizadas pela Unidade Regional de Ensino e/ou pela SUPED, conforme disposto na Resolução SEDUC no 150/2025.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Ministrar as Aulas Olímpicas, conforme o cronograma e o planejamento pedagógico estabelecido pela Escola Olímpica e pela Subsecretaria Pedagógica – SUPED;

2.2 Preparar os estudantes para competições científicas, com foco em habilidades específicas das áreas de Matemática e suas Tecnologias, Física e correlatas;

2.3 Participar de formações continuadas, organizadas pela SUPED/EFAPE ou pela Unidade Regional de Ensino, para aprimorar suas práticas pedagógicas;

2.4 Elaborar e aplicar atividades que favoreçam o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais;

2.5 Manter o registro da frequência e do desempenho dos estudantes no Diário de Classe, conforme normas da Secretaria Escolar Digital (SED);

2.6 Atuar em colaboração com a equipe gestora da Escola Olímpica e com o Agente de Organização Escolar para o cumprimento dos objetivos do programa;

2.7 Zelar pela conservação e manutenção dos recursos materiais e tecnológicos utilizados no programa.

3. DOS REQUISITOS

3.1 A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Unidade Regional de Ensino.

3.2 As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:

3.2.1 Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;(2,00 pontos)

3.2.2 Portadores de diploma de licenciatura plena em Física; (1,50 pontos)

3.2.3 Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas

(Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2; (1,25 pontos)

3.2.4 Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física); (1,00 ponto)

3.2.5 Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática; (0,75 pontos)

3.2.6 Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2. (0,50 pontos)

4. DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:

4.1 Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar; (2,00 pontos)

4.2 Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção; (1,50 pontos)

4.3 Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho; (1,00 ponto)

4.4 Candidatos à contratação que atendam às exigências do item 2 deste edital e que apresentem perfil compatível com Projeto (0,50 pontos)

4.5 Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente.

4.6 Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo poderá ser feito, por meio das seguintes etapas:

5.1.1 Formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/bwsfDbyVxUj7SzsX8> (anexar o

currículo profissional);

5.1.2 Análise de currículo profissional dos candidatos inscritos; (1,00 ponto)

5.1.3 Entrevista com os candidatos selecionados (data, local e horário serão divulgados posteriormente); (1,00 ponto)

5.1.4 Critérios mínimos de eliminação do certame: 3,00 pontos

5.1.5 Atribuição de aulas para o professor selecionado.

5.2 O processo seletivo acontecerá de acordo com as datas previstas no calendário no Anexo III deste edital.

5.3 A COPED poderá fazer alterações no calendário, caso haja necessidade, e qualquer mudança em relação às datas será comunicada pelos principais meios de comunicação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

5.4 As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento do candidato.

5.6 Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.7 Será eliminado do Processo Seletivo o docente que não anexar os documentos na inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Unidade Regional de Ensino reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.

6.2 O docente aprovado no processo e que não tiver atribuição poderá ser incluído em cadastro de reserva, o que não implica obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à Diretoria de Ensino a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.

6.3 Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos dos resultados, salvaguardando o direito de correção de erros materiais eventualmente ocorridos.

6.4 É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.

6.5 Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do sítio eletrônico da Diretoria de Ensino <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/>

7. DAS VAGAS

8. DO CALENDÁRIO DE SELEÇÃO DOS DOCENTES

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os docentes selecionados terão início da vigência a partir de 14/03/2026.

9.2 Os candidatos deverão declarar, formalmente, disponibilidade para atuação aos sábados e para participação em formações presenciais ou a distância, organizadas pela Unidade Regional de Ensino, pela SUPED ou por outras instâncias da SEDUC-SP.

9.3 A atribuição das Aulas Olímpicas ocorrerá conforme o interesse público e a necessidade do serviço, respeitado o quantitativo de aulas disponíveis nas Unidades Regionais de Ensino.

9.4 Os candidatos classificados poderão compor cadastro de reserva, sem garantia de convocação.

9.5 Não caberá recurso contra os resultados do processo seletivo, ressalvada a correção de erro material.

9.6 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC-SP.

9.7 Informações complementares serão divulgadas exclusivamente pelos canais institucionais da SEDUC-SP e das Unidades Regionais de Ensino.

9.8 O presente Edital terá vigência até 28 de novembro de 2026, data prevista para o encerramento das Aulas Olímpicas 2026, no âmbito do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas.

Penápolis, 23 de setembro de 2025.

Comissão de Atribuição de Aulas

Angélica Aparecida Silva de Lima
Chefe de Gabinete - Dirigente Regional de Ensino

Anexos:

Anexo I

Calendário Pedagógico das aulas nas Escolas Olímpicas

Mês	Sábados com aulas no mês
Março	14; 21; 28
Abril	11; 18; 25
Maio	09; 16; 23; 30
Junho	13; 20;
Agosto	08; 15; 22; 29
Setembro	12; 19; 26
Outubro	03; 10; 17; 31
Novembro	07

Anexo II

Calendário Pedagógico de reposição das aulas nas Escolas Olímpicas

O presente calendário destina-se às Diretorias de Ensino que tiverem aulas previstas aos sábados inviabilizadas em razão de feriados municipais.

Para fins de aplicação deste Anexo, serão considerados exclusivamente os feriados municipais que coincidirem, obrigatoriamente, com os sábados de aula previstos no Calendário Pedagógico constante do Anexo I, não se aplicando a outras hipóteses de suspensão ou reorganização do calendário escolar.

Mês	Sábados com aulas no mês
Junho	27
Novembro	28

Anexo III

Calendário de seleção de professores e de atribuição de Aulas Olímpicas na SED

Mês	Ação	Data prevista para ação
Janeiro/Fevereiro	Seleção de professores	19/01 a 27/02
Março	Atribuição de Aulas Olímpicas	02/03 a 10/03
Junho/Julho	Nova seleção de professores (em caso de abertura de novas turmas ou de desistência de professores na URE)	22/06 a 31/07
Agosto	Nova atribuição de professores (em caso de abertura de novas turmas ou de desistência de professores na URE)	03/08 a 06/08